



Universidade Estadual do Maranhão

**RESOLUÇÃO Nº 094/2008-CAD/UEMA**

Altera o Artigo 8º da Resolução Nº 70/2006-CAD/UEMA, relativa a critérios de concessão de diárias, passagens e de pagamento de taxas de inscrição em eventos a servidores da UEMA.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, no exercício da Presidência do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 40, incisos XI e XII e,

Considerando a necessidade de adequação de procedimentos para tramitação de pedidos de concessão de diárias, passagens e pagamentos de taxas de inscrição;

considerando a deliberação deste Conselho, nesta data.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Artigo 8º da Resolução Nº 70/2006-CAD/UEMA, relativa a critérios de concessão de diárias, passagens e de pagamento de taxas de inscrição em eventos a servidores da UEMA.

“**Art. 8º** - Cumprido o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º desta Resolução, os pedidos deverão ser encaminhados para a Pró-Reitoria de Administração.”

**Parágrafo Único** – Os pedidos relacionados à participação em eventos acadêmicos, nos quais serão apresentados trabalhos de pesquisa ou extensão, deverão antes do envio à Pró-Reitoria de Administração, receber anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, conforme o caso.

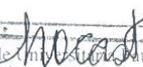
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 24 de março de 2008.  
Secretaria de Órgãos Colegiados  
Superiores - UEMA  
HOMOLOGADA  
Em Reunião do CONSUN  
Em 25/03/2008

  
Prof. Gustavo Pereira da Costa

Presidente do CAD

Em exercício

  
Cidade Universitária Paulo VI, C.P. 09, Tirirical – CEP. 65055-970 – São Luís/MA. Fones: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882  
Maria de Fátima de C. Pinheiro C.N.P.J. 06.352.421/0001/68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30.12.1981  
Secretária de Órgãos Colegiados  
Superiores da UEMA